



C0059506A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.313-B, DE 2014 (Do Sr. Décio Lima)

Confere ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. CIDA BORGHETTI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ESPERIDIÃO AMIN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Antes mesmo de se tornar Município, Blumenau já produzia cerveja pelas mãos dos imigrantes. No século XIX, Blumenau despontava como um sítio de fabricantes de cervejas no país.

A cultura dos primeiros imigrantes no Vale do Itajaí não foi esquecida e, nos anos 80 do século passado, Blumenau criou a *Oktoberfest* no Brasil, conhecida nacionalmente como a maior “Festa da Cerveja” do País, evento que atrai milhares de turistas de diversas nacionalidades.

Hoje, o Município de Blumenau é conhecido como polo nacional cervejeiro, devido à ampliação da produção industrial e artesanal, o que influenciou inclusive vários Municípios vizinhos a também entrarem para o mercado cervejeiro.

Assim, nada mais justo e oportuno que conferir a Blumenau o título de Capital Nacional da Cerveja. Tal titulação contribuirá para o desenvolvimento da indústria e da cultura cervejeira e fortalecimento do turismo da região do Vale do Itajaí.

Pelas precedentes razões, contamos com os nobres Pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2014.

Deputado DÉCIO LIMA

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em comento, de autoria do ilustre Deputado Décio Lima, intenciona conferir ao Município catarinense de Blumenau o título de Capital Nacional da Cerveja. O proponente assim justifica sua proposta:

“Antes mesmo de se tornar Município, Blumenau já produzia cerveja pelas mãos dos imigrantes. No século XIX, Blumenau despontava como um sítio de fabricantes de cervejas no país. A cultura dos primeiros imigrantes no Vale do Itajaí não foi esquecida e, nos anos 80 do século passado, Blumenau criou a Oktoberfest no Brasil, conhecida nacionalmente como a maior “Festa da Cerveja” do País, evento que atrai milhares de turistas de diversas nacionalidades. Hoje, o Município de Blumenau é conhecido como polo nacional cervejeiro, devido à ampliação da produção industrial e artesanal, que influenciou inclusive vários Municípios vizinhos a também entrarem para o mercado cervejeiro.”

A proposição foi encaminhada pela Mesa Diretora às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em conformidade com o RICD. Está sujeita à apreciação conclusiva por estas Comissões e tramita em regime ordinário.

Recebida pela Comissão de Cultura (CCult) em 02/04/2014, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Pesquisas mostram que a história da cerveja na região de Blumenau remonta aos primeiros anos da colonização, nos idos de 1860. Em decorrência do forte movimento migratório de origem alemã, várias cervejarias surgiram na região, com produção restrita e diferenciada, basicamente voltada ao consumo das famílias e amigos dos pequenos fabricantes.

Na atualidade, o Festival Brasileiro da Cerveja, o maior encontro cervejeiro do país, é anualmente realizado em Blumenau, SC, e reúne os melhores produtores do ramo com objetivo de levar ao público amante das boas cervejas uma diversidade de tipos, aromas, sabores e texturas. A cada ano, o Festival conta com a presença de cervejarias, cervejeiros e consumidores vindos de diferentes partes do país, além de rica programação de shows musicais, palestras, workshops, atrações artísticas e opções gastronômicas. A cada nova edição do Festival atesta-se uma expansão qualitativa e quantitativa do universo cervejeiro: mais de 500 rótulos de cervejas integram hoje o calendário dos eventos cervejeiros nacionais.

A promoção, também em Blumenau, de um Concurso anual – o maior do Brasil, realizado em paralelo ao Festival Brasileiro da Cerveja -, congrega atualmente a apresentação e degustação de mais de 400 rótulos inscritos, com o propósito de eleger as melhores cervejas, estilos e cervejarias do ano. Na edição de 2014 foram premiadas 54 casas fabricantes de cerveja, o que demonstra o alcance e a importância da atividade não só localmente, mas também para a região e mesmo o País.

Tão desenvolvida e reconhecida é a iniciativa cervejeira que até mesmo de uma Escola Superior de Cerveja e Malte, voltada à formação presencial e a distância, Blumenau hoje dispõe.

Acrescente-se que a proposta do ilustre Deputado Décio Lima foi respaldada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio da Mocção nº 0047.8/2014, da Senhora Deputada Estadual Ana Paula Lima, aprovada na Sessão Plenária de 20/05/2014, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da Deputada Ana Paula Lima, solicita a Vossa Excelência empenho na aprovação do projeto de lei 7.313/2014, de autoria do Deputado Décio Lima, que confere ao Município de Blumenau o título de Capital Nacional da Cerveja. Ressalta, ainda, que a referida titulação contribuirá para o desenvolvimento da indústria e da cultura cervejeira do Município, além de fortalecer o turismo na região do Vale do Itajaí. Atenciosamente, Deputado Joares Poncelli, Presidente em Exercício”.

Por todas estas justas razões, somos pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 7313/2014, que *Confere ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja*

E aos nossos Pares na Comissão de Cultura solicitamos o imprescindível apoio o nosso voto.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2014.

Deputada CIDA BORGHETTI
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.313/2014, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Cida Borghetti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos, Onofre Santo Agostini e Evandro Milhomem - Vice-Presidentes, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Paulão, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Rose de Freitas, Tiririca, Edio Lopes, Fátima Bezerra e Newton Lima.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é conferido à cidade catarinense de Blumenau o título de “Capital Nacional da Cerveja”.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovado nos termos do parecer da Relatora, Deputada CIDA BORGHETTI, ainda em 2014.

Agora, o projeto encontra-se nesta doura CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, nota-se que a iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois evidentemente só a lei federal pode declarar uma cidade “Capital Nacional”. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que a proposição não apresenta problemas no terreno jurídico.

Deve-se notar que o projeto em tela é respaldado por uma moção aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Realmente, é evidente o destaque de Blumenau na atividade cervejeira – como bem apontado pela colega Relatora na Comissão de Cultura – e a lei advinda desta proposição deverá trazer, em expectativa razoável, benefícios concretos para o Município.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação, nada a objetar.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.313/14.

É o voto.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2015.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.313/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Esperidião Amin.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Osmar Serraglio - Presidente, Covatti Filho - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Alessandro Molon, Antonio Bulhões, Arthur Lira, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Betinho Gomes, Capitão Augusto, Chico Alencar, Danilo Forte, Delegado Éder Mauro, Delegado Edson Moreira, Delegado Waldir, Domingos Neto, Esperidião Amin, Evandro Gussi, Fábio Sousa, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, João Campos, João Fernando Coutinho, Jorginho Mello, José Fogaça, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Lincoln Portela, Luiz Couto, Maia Filho, Major Olimpio, Marcos Rogério, Maria do Rosário, Max Filho, Nilto Tatto, Paulo Freire, Paulo Magalhães, Rocha, Ronaldo Fonseca, Rubens Otoni, Rubens Pereira Júnior, Tadeu Alencar, Thiago Peixoto, Valmir Prascidelli, Valtenir Pereira, Veneziano Vital do Rêgo, Altineu Côrtes, Arnaldo Faria de Sá, Cabo Sabino, Dr. Sinval Malheiros, Efraim Filho, Elizeu Dionizio, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, Lucas Vergilio, Manoel Junior, Nelson Marchezan Junior, Odelmo Leão, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Pr. Marco Feliciano, Sandro Alex e Sergio Souza .

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2016.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO